



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Administração (GEAD)

2. DATA: 05/04/2024

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, a saber, pão francês, manteiga, apresuntado, mortadela defumada e café em pó torrado, moído e embalado.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Os gêneros alimentícios de padaria são importantes para a utilização na manutenção e funcionamento adequado dos serviços de copa e cozinha do Poder Legislativo Municipal, que são demandados na realização de reuniões internas, sessões plenárias e cotidianamente no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas internas da Câmara.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todos os agentes públicos/todos os órgãos.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
1	Kg	92	Pão francês composto de farinha de trigo não integral, água, sal e fermento químico. Referência de peso unitário 50 gramas, podendo variar.	R\$ 15,00	R\$ 1380,00
2	Kg	12	Manteiga de primeira qualidade com sal. Entrega em embalagens de 200 gramas, 250 gramas e/ou 500 gramas.	R\$ 46,00	R\$ 552,00
3	Kg	12	Apresuntado fatiado sem capa de gordura. Produzido com carne exclusivamente suína. Características sensoriais de textura, cor, sabor e odor característicos do produto. Consistência firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.	R\$ 26,00	R\$ 312,00
4	Kg	12	Mortadela defumada fatiada. Características sensoriais de textura, cor, sabor e odor característicos do produto. Consistência firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.	R\$ 32,00	R\$ 384,00
5	Kg	6	Café em pó torrado, moído e embalado. Entrega em embalagens de 250 gramas, 500 gramas e/ou 1Kg.	R\$ 34,60	R\$ 207,60
Valor Global →					R\$ 2835,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

Os gêneros alimentícios são destinados ao consumo dos agentes públicos da Câmara em suas atividades diárias, devendo, pela sua natureza, serem fornecidos conjuntamente para que possam

Assinado em 2



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

permitir o alcance dos resultados pretendidos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

- 8.1. O início do fornecimento se dará de imediato, após a contratação, e sua vigência se dará no prazo de 02 (dois) meses.
- 8.2. A entrega do bem ou prestação do serviço ocorrerá na sede da Câmara, na Av. Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Castelo/ES, durante o período assinalado no item 8.1.
- 8.3. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante:
- 8.3.1. a fazenda federal; 8.3.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor; 8.3.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 8.3.4. a Seguridade Social; 8.3.5. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e 8.3.6. a Justiça do Trabalho.
- 8.4. O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento do objeto, em até 10 (dez) dias, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.3.
- 8.5. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.
- 8.6. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.
- 8.7. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

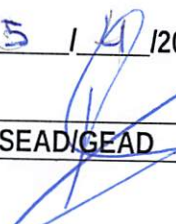
- 9.1. O objeto do fornecimento constitui:
- 9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);
- 9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);
- 9.1.3. Bens/serviços contínuos.
- 9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação(ões) orçamentária(s):
001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo
33903000000 - Material de Consumo Ficha 0000007

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O(s) valor(es) unitário(s) e global(is) apresentados no item 6 foram obtidos em consulta a um fornecedor, a Padaria & Confeitaria Dois Amigos Ltda (CNPJ nº 12.295.759/0001-28), empresa que atualmente vem fornecendo tal objeto ao Poder Legislativo.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em <u>5</u> / <u>10</u> / 2024.  SEAD/GEAD
---	---



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Administração (GEAD)
Objeto:	Gêneros alimentícios de padaria - pão, manteiga, apresuntado, mortadela e café
Fornecedor:	Padaria & Confeitaria Dois Amigos Ltda (CNPJ nº 12.295.759/0001-28)
Valor Global:	R\$ 2835,60

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa a contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a importância dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, constando também o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação, tendo a empresa indicada no documento de formalização de demanda apresentado preço menor do que aquele contido na estimativa de preços realizada no procedimento.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe tendo em vista os motivos apresentados, especialmente porque se trata de fornecimento importante para a manutenção das atividades do Legislativo, com o objetivo de dar suporte às sessões, eventos e outras reuniões, além do consumo diário, demonstrando assim a importância do fornecimento para a Câmara.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, a seu turno, opinou pela contratação direta da empresa indicada no documento de formalização de demanda, mediante dispensa de licitação, porque o valor apresentado é inferior à estimativa de preços realizada e pelo fato de já ter efetuado o fornecimento anteriormente, mediante a celebração de contratos e aditivos, sem que houvesse problemas nesse sentido.

2



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Considerando que a realização de procedimento com disputa para a aquisição deste mesmo objeto já se encontra em andamento, tendo em vista que o valor global dele tende a ultrapassar neste ano de 2024 o limite do artigo 4º, I, da Instrução Normativa CMC/ES SCL nº 02/2023; bem como o procedimento em epígrafe visa a não interrupção do fornecimento do objeto, até que seja finalizado o procedimento de disputa.

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, homologo o procedimento e autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa Padaria & Confeitaria Dois Amigos Ltda (CNPJ nº 12.295.759/0001-28), para o fornecimento do objeto deste procedimento, adjudicando-o nos valores unitário(s) e global(is) apresentados no documento de formalização de demanda, e segundo as condições ali estabelecidas, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 11 de abril de 2024.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES